

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

5 181

01

ANDRADINA 28 de maio de 1979

Um terreno urbano constituído por parte do lote n.º 03 da quadra n.º 152, medindo - 10x40m. ou sejam 400m²., sem benfeitorias, frente para a Rua Amazonas, nesta cidade, dividindo de um lado com parte da data n.º 03, de outro com a data 02 e fundos com a data 07".

PROPRIETÁRIA: Imobiliária Andradina Ltda., com sede em Andradina, CGC/MF 48 421 - 424/0000-86. IAPAS: 476 464/C

TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA: 15 603 - Andradina
O Escriv. *21/10/19*

R. 01/5 181 - Vendido p/SOBERANA - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., com sede em Andaraína a Avenida Guanabara n. 2.066, OCINF 45.661 402/00001-75, com forme escritura de V/C lavrada em 23.05.79 pelo Tab.de N.Independência, Lº36, fls.471, pelo preço de Cr\$ 5.500,00.

Andradina, 28 de maio de 1979.

0 Escrv.

0: 290.00

E: 58.00

A: 43,50

PROTOCOLLO N° 068484

R. 02/5 181 - PENHORA - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 04- de julho de 2005 assinado pelo Dr. Miguel Ferrari Junior, MM.Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nas autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº 888/99) movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel object da presente, pelo valor de R\$. 102.963,08=, e, nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio - Proença, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 11 709 202 e CPF/MF nº 041 336 618/93, residente à Rua Minas Gerais, nº 1554, em Andradina-SP. (Emolumentos cobrados com a observância do item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos em razão da atribuição da Penhora à 07 (sete) imóveis, conforme Mandado acima.).

Andradina, 06 de outubro de 2005.

0 Escr. Subst.

PROTOCOLLO Nº 079919

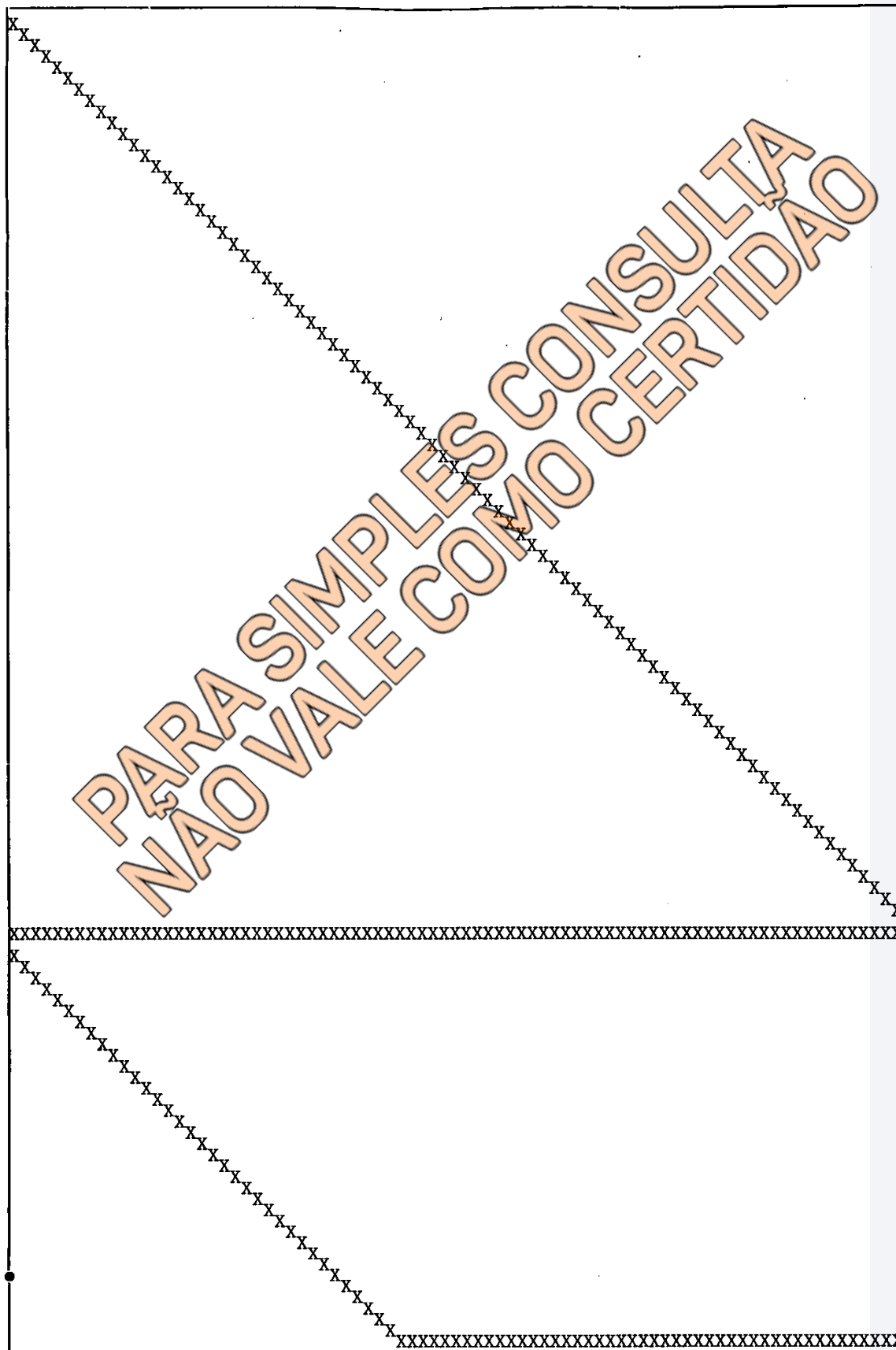
Av. 03/5 181 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha, que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações, na Ficha Padrão Informatizada, que consiste na Folha nº 02.

Andradina, 31 de marco de 2009.

0 Delegado Titular.

(Angelo Henrique Ribeiro)

MATRÍCULA FOLHA



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
5 181

FOLHA
02

ANDRADINA, 31 DE MARÇO DE 2009

PROTOCOLO Nº 079919

Av. 04/5 181 – INDISPONIBILIDADE – Conforme Ofício nº 116/2009-gmm, datado de 13 de março de 2009 assinado pelo Dr. Vincenzo Bruno Fôrnica Filho-MM, Juiz de direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Medida Cautelar nº 147/2009, movida pela Fazenda Nacional contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda e Mirsail Gabriel da Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, e registrado sob nº 2.546-Lº 08 - Indisponibilidade.

Andradina, 31 de março de 2009.

O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

AV.05/5 181 – CANCELAMENTO – Conforme sentença proferida em 28 de junho de 2022, pela 1ª Vara Federal de Andradina/SP, assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, cautelar fiscal nº 0002611-66.2013.4.03.6137, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b – 23 - da NSCGJSP, para ficar constando que foi determinado o cancelamento da Indisponibilidade objeto da Av. 04 desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138542, em 26/10/2022.

Andradina, 04 de novembro de 2.022

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

G. 044/2022

Selo Digital: 1244203F1000000010506722N

Av. 06/5.181. Em 18/12/2024. Protocolo nº 148400, datado de 12/12/2024.

INDISPONIBILIDADE – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202404.1016.03263677-IA-570, expedido em 10/04/2024, às 16:57:48hs., pela Central de Indisponibilidade de Bens, tendo como Emissor da Ordem: TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - PEREIRA BARRETO – CENTRAL – 2ª VARA, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b – 23 - da NSCGJSP, processo nº 00018795920188260439, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, pertencente a **SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA (SOBERANA) - CNPJ/MF nº 45.661.402/0001-75.**

Andradina, 18 de dezembro de 2024.

Guia: 051/2024. Selo Digital: 1244203F150PZWSCL4YD3824C

Cristiano Bezerra do Carmo
Escrevente Substituto